



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 22 de setembro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 357

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 131, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

**REMANEJA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONICE FERREIRA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **CONSIDERANDO:**

- 1 - o pedido realizado pela servidora **YONICE FERREIRA**, através do requerimento protocolado sob nº 2021/9/2144, em 20 de setembro de 2021, solicitando o remanejamento de função, conforme recomendação médica (cópia anexa);
- 2 - que há real necessidade da prestação dos serviços da servidora na área da Gerência de Empreendedorismo, Turismo e Cultura;
- 3 - que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

#### **RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica, a servidora pública municipal **YONICE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.903.051-5-SSP/SP, subordinada à Gerência de Educação, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP; **remanejada** para a **Gerência de Empreendedorismo, Turismo e Cultura**.

**Art. 2º** - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 132, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL, MATHEUS SCARABELI GOMES NABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor municipal **MATHEUS SCARABELI GOMES NABO**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2021/9/2138, de 17 de setembro de 2021, requerendo exoneração do cargo público de **COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS**, Cód. 37-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

#### **RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica exonerado, **a pedido**, a partir de 22 de setembro de 2021, o servidor público municipal **MATHEUS SCARABELI GOMES NABO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.590.521-5 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 417.457.428-67, do cargo público, **em comissão**, de **COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS**, Cód. 37-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e demais alterações posteriores;

**Art. 2º** - Em razão da exoneração acima referida, fica declarado vago o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

São Sebastião da Gramma, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 091, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 343.200,00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

**Valor a Suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.  
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTAÇÃO GERAL

93 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO  
66.200,00  
30/08/2021 Credito Suplementar 66.200,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO  
40.100,00  
30/08/2021 Credito Suplementar 40.100,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1761 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO  
13.500,00  
30/08/2021 Credito Suplementar 13.500,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1751 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00  
30/08/2021 Credito Suplementar 7.500,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1752 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
30/08/2021 Credito Suplementar 4.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1815 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
30/08/2021 Credito Suplementar 4.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO  
50.000,00  
30/08/2021 Credito Suplementar 50.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

2040 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 120.000,00  
30/08/2021 Credito Suplementar 120.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

2043 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO  
20.000,00  
30/08/2021 Credito Suplementar 20.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER  
Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

119 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO  
7.900,00



30/08/2021 Credito Suplementar	7.900,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.11	GERENCIA
TECNOL/EMPREENDE MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora...: 02.11.01	DEPTO DE TECN.,
EMPREENDE. MEIO AMBIENTE	
124 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
30/08/2021 Credito Suplementar	2.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13	GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTAO	
Unidade Executora...: 02.13.03	DEPTO DE OBRAS E
SERVIÇOS	
142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
30/08/2021 Credito Suplementar	8.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
<b>Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -</b>	
<b>Valor a reduzir</b>	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.02	SUPER. DE ASSUNTOS
ADMINISTR. E FINANC.	
Unidade Executora...: 02.02.01	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL	
89 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
30/08/2021 Redução de Credito	10.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
94 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00
30/08/2021 Redução de Credito	5.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03	GERÊNCIA DE ADMINIST.
SUPERIOR	
Unidade Executora...: 02.03.01	DEPTO DE ADMINIST.
SUPERIOR	
107 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
30/08/2021 Redução de Credito	1.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
109 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
30/08/2021 Redução de Credito	4.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	

Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02	ENSINO BÁSICO -
RECURSOS PRÓPRIOS	
26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
30/08/2021 Redução de Credito	10.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSO	18.200,00
30/08/2021 Redução de Credito	18.200,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
34 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSO	5.000,00
30/08/2021 Redução de Credito	5.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.06	MERENDA ESCOLAR
1750 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
30/08/2021 Redução de Credito	13.500,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
1814 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
30/08/2021 Redução de Credito	4.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
1817 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
30/08/2021 Redução de Credito	7.500,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
1756 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
30/08/2021 Redução de Credito	4.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06	GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS	
41 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS	
FIXAS	-
50.000,00	PESS
30/08/2021 Redução de Credito	40.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.07	GERÊNCIA DO POLO
SOCIAL	
Unidade Executora...: 02.07.01	DEPTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- FMAS	



1911 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
18.000,00

30/08/2021 Redução de Credito 18.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

2023 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

30/08/2021 Redução de Credito 20.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO  
SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.02 CENTRO REFERÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

82 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

30/08/2021 Redução de Credito 15.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

83 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSO 20.000,00

30/08/2021 Redução de Credito 20.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E  
LAZER  
Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E  
LAZER

118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

30/08/2021 Redução de Credito 10.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSO 2.500,00

30/08/2021 Redução de Credito 2.500,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

159 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

30/08/2021 Redução de Credito 1.500,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

160 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSO 4.000,00

30/08/2021 Redução de Credito 4.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

137 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00

30/08/2021 Redução de Credito 120.000,00

Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **DECRETO Nº 094, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**RETIFICA O NÚMERO DE EXPEDIÇÃO DO DECRETO QUE PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PUBLICADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o erro de digitação contido no número de expedição do Decreto Municipal publicado em 09 de setembro de 2021, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado o número de expedição do Decreto Municipal publicado em 09 de setembro de 2021, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, conforme a seguir:

Onde se lê: - **DECRETO Nº 091, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021;**

Leia-se: - **DECRETO Nº 093, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do citado Decreto (Decreto Municipal nº 093/2021), assim como os demais atos administrativos a ele relacionados.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

